

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.842/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
ID CIDADES Nº: 2024.501C2600010.01.0006

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO de 2024, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20**, com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, a seguir denominada **CONSÓRCIO CIM NOROESTE - ES**, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **SR. SIDICLEI GILES DE ANDRADE** e **ELEVONI COMERCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Elmira Martins Moreira nº 562- Jardim Altos de Santana I, Jacareí/SP CEP: 12306-730, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.010.395/0001-37**, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. (a) **FELIPE KOLOSZUK HERVELHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **321.721.918-09**, e portador (a) da Carteira **43.473.128-6**, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.842/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, do tipo menor preço por lote. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº. 123 de 2006, Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis à matéria, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

- 1.1.** Pregão Eletrônico, na modalidade de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de **mobiliário permanente hospitalar**, visando atender às necessidades das diversas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES, com qualidade e especificações garantidas, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA VALIDADE DA ATA

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário permanente **terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei nº 14.133/21. A prorrogação dependerá do interesse da Administração e da contratada, bem como da manutenção das condições e preços vantajosos, conforme disposto no artigo 107 da referida lei.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, para um período de 12 meses.
- 4.2. O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: 1970 X 900 X 400 MM (A X L A P) CONFECCIONADO TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA; REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA, FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, ESTRUTURA, PORTAS, CORPO CHAPA 22 (0,75 MM). FECHADURA CROMADA, COM ARELHO CRAVADA COM 2 FERROS DE 5/16, COM 945 MM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, QUE ACIONAM O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: HAVENA	578	R\$ 3.365,98	R\$ 1.945.536,44

	AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, DEVERÁ CONTER DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA 24, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM. COMPOSTO DE 4 (QUATRO) PRATELEIRAS EM MDP DE 18 MM COM FITA DE BORDA DE 2 MM, REMOVÍVEIS.					
2	ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. COMPOSTA DE 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DIMENSÕES: 2.000 MM X 920MM X 420 MM (A X L X P) COMPOSTO DE 4 (QUATRO) COLONAS EM PERFIL "L" MEDINDO: 2.000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO DANDO A MESMA MAIOR	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: HAVENA	712	R\$ 1.173,65	R\$ 835.638,80

	ESTABILIDADE. 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 10 MM, MEDINDO: 920 X 420 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 30 MM DE LARGURA MAIS ABAS DE 10 MM CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR; 4 (QUATRO) "X" LATERAIS E UM PAR DE "X" DE FUNDO PARA TRAVAMENTO; 4 SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 48 (QUARENTA E OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS E 48 (QUARENTA E OITO) PORCAS.					
3	LEITO HOTELARIA CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPÓXI. LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 2002	248	R\$ 2.587,31	R\$ 641.652,88

	ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. ACOMPANHA COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 28 REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL. CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT. DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,90.					
4	CAMA BELICHE ALOJAMENTO CAMA, TIPO BELICHE, EM AÇO, DIMENSÕES DE 2000 X 840 MM, ESTRUTURA TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM DUAS CAMAS, ESTRADO E ESCADA REMOVÍVEL, EM AÇO - Cama, tipo BELICHE, EM AÇO, DIMENSÕES DE 2000 X 840 MM, ESTRUTURA TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM DUAS CAMAS, ESTRADO E ESCADA REMOVÍVEL, EM AÇO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1012	149	R\$ 3.023,31	R\$ 450.473,19
5	COLCHÃO PARA CAMA BELICHE EM ESPUMA DENSIDADE D33 COM PILLOWTOP; DIMENSÃO: 0,78 X 188 X MINIMA 23;	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: ESPECIAL	173	R\$ 1.794,31	R\$ 310.415,63

	TECIDO COM BORDADO CONTINUO; EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.					
6	POLTRONA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO E MADEIRA, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE; ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA LAMINADA NÃO DEFORMÁVEL E DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE; ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA, TORNANDO O CONJUNTO MAIS CONFORTÁVEL. ENCOSTO RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA ARTICULADO COM DOIS ESTÁGIOS ACIONADOS PELO MOVIMENTO DO CORPO, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS COM O DESCANSA-PÉS. PINTURA MECANISMO POR TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PROFUNDIDADE TOTAL 960 MM;	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF:PPAP	234	R\$ 4.362,31	R\$ 1.020.780,54

	LARGURA TOTAL 800 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 500 MM; LARGURA DO ASSENTO 550 MM; ALTURA DO ASSENTO 480 MM; COMPRIMENTO ABERTO 1460 MM; ALTURA TOTAL 1000 MM; CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA 120 KG; PROFUNDIDADE QUANDO RECLINADA 1460 MM.					
	POLTRONA ACOMPANHANTE CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ENCOSTO ASSENTO PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM CORINO; BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES); MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES APROX. ABERTA 1,63CM COMPRIMENTO X 0,75 CM LARGURA X 0,74 CM ALTURA. DIMENSÕES APROX. FECHADA 0,84CM COMPRIMENTO X 0,75CM LARGURA X 1,17CM ALTURA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:					
7		UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: PAC	274	R\$ 2.997,66	R\$ 821.358,84

	110CM; LARGURA: 80CM; ALTURA: 100CM.					
8	BANQUETA A GÁS COM ENCOSTO ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: BANQ1	281	R\$ 1.129,00	R\$ 317.249,00

	FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 350 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE					
--	---	--	--	--	--	--

(MÍNIMA): 460 MM; PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 420 E 440 MM QUANDO O ENCOSTO ESTÁ MAIS PRÓXIMO DA VERTICAL. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A ALTURA MÍNIMA, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM, DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. SAPATA FIXAS: INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ARO PARA APOIO DOS PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA OU OBLONGA, CUJO DIÂMETRO EXTERN OU									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	LAUDO DE MENOR DIMENSÃO NÃO SEJA MENOR DO QUE 19 MM, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM, COTADO DE TRÊS SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO INTERLIGANDO-O À BUCHA CENTRAL, DOTADO DE REGULAGEM DE ALTURA MANUAL POR MEIO DE MANÍPULO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.					
9	BANCO GIRATÓRIO ESTRUTURA EM TUBOS 7/8" x 0,9MM DE ESPESSURA PINTADOS. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COUVIM COM 32 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 0,41; ALTURA MÁXIMA: 0,64. PÉS COM RODÍZIOS DE 2".	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1008A	357	R\$ 504,00	R\$ 179.928,00
10	SOFÁ CAMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1" X 1,20 MM. ESTRUTURAS INTERNAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: SOFCAM	226	R\$ 5.706,00	R\$ 1.289.556,00

	COM CHAPAS DE COMPENSADO. PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø 1 ¼ X 1,50 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTOFADO EM ESPUMA DE 10 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM. BRAÇOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM REVESTIDOS EM COURVIM COM MOVIMENTOS ARTICULÁVEIS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES - SOFÁ: 1,63 X 0,75 X 0,45 (C X L X A). CAMA: 2,00 X 0,75 X 0,45 (C X L X A).					
11	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E VIDRO PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM. 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,65 M	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1005	235	R\$ 2.265,33	R\$ 532.352,55
12	ARMÁRIO COM 1 PORTA E VIDRO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO:	224	R\$ 1.600,00	R\$ 358.400,00

	PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,50 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,50 M		REF: 1004			
13	DIVISÓRIA MÓVEL TRIPLA COM DIVISÓRIAS EM PVC ALT. 1800 X COMP. 1800 X PROF 350MM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, DIVISÓRIAS EM PLACA PVC RÍGIDA PARA FÁCIL ASSEPSIA, 8 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM.	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 0244HO	282	R\$ 1.929,00	R\$ 543.978,00
14	CARRO TRANSPORTE MEDICAÇÃO ALT. 890 X LARG. 530 X PROF. 510MM. PERFIS LATERAIS EM AÇO SAE 1010. FECHAMENTO FABRICADO EM AÇO SAE. 6 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO SAE. PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES.	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 8020HO	204	R\$ 7.380,33	R\$ 1.505.587,99

	CESTO FABRICADO EM AÇO, COM EXTRAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS. GRADES DE PROTEÇÃO NO TAMPO SUPERIOR. PORTA FRONTAL COM FECHO TIPO YALE, PUXADOR INJETADO E VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL. 24 CAIXAS PARA MEDICAMENTO DIVERSOS					
15	CARRO TRANSPORTE BEIRA LEITO ALT. 1020 X LARG. 380 X PROF. 450MM. PERFIS LATERAIS EM AÇO SAE 1010. FECHAMENTO FABRICADO EM AÇO SAE. TAMPO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO 1010. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. 5 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO, COM EXTRAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS. SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE. PORTA DOCUMENTOS. BANDEJA LATERAL ARTICULÁVEL EM AÇO INOX. SISTEMA DE FECHO ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø100MM SENDO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 0273CHO	114	R\$ 7.635,01	R\$ 870.391,14

	DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ					
16	CARRO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS ALT. 1050 X LARG. 1000 X PROF. 700MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1010. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. TAMPA SUPERIOR EM AÇO SAE 1010, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR INJETADO. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø100MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 0239HO	99	R\$ 8.023,33	R\$ 794.309,67
17	CARRO FECHADO TRANSPORTE MATERIAIS ALT. 1180 X LARG. 1150 X PROF. 660MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. PRATELEIRA INTERMEDIARIA EM AÇO INOX. PORTA BI	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 0238HO	150	R\$ 11.778,01	R\$ 1.766.701,50

	PARTIDA COM FECHO TIPO YALE E PUXADOR INJETADO. VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE RESÍDUOS. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO ESCOVADO					
18	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS CONTAMINADOS E ESTÉRIL 1200 X LARG. 700 X PROF. 500MM. FECHAMENTO EM AÇO INOX. PRATELEIRA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOX. PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. PORTA BI PARTIDA EM AÇO INOX COM PUXADOR INJETADO E FECHO TIPO YALE. COM ADESIVO INDICADOR VERMELHO E VERDE NA PORTA. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø100MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ESCOVADO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: CPM100HO	101	R\$ 15.202,34	R\$ 1.540.856,00
19	CARRO TRANSPORTE INOX 3 PRATELEIRAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1"X1,20MME PARA CHOQUE EM TODA VOLTA PARA PROTEÇÃO. PRATELEIRA EM	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1033	242	R\$ 3.102,33	R\$ 750.764,66

	CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,80MM E GRADIL EM TODA VOLTA. RODÍZIOS DE 4" POLEGADAS SENDO 2 COM FREIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90X0,58X1,10 (CXLXA). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M)					
20	ESCADA COM 02 DEGRAUS FABRICADO EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ESPESSURA DA CHAPA: 0,90 MM. PÉS TUBULARES ¾ EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRAS. DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM; LARGURA: 37CM; ALTURA: 41CM.	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1037	493	R\$ 225,67	R\$ 111.255,31
21	MESA QUADRADA AUXILIAR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 mm bitola 24#. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 4005	313	R\$ 899,04	R\$ 281.399,52
22	MESA RETANGULAR AUXILIAR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 9005	311	R\$ 1.691,67	R\$ 526.108,31

	INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 mm bitola 24#. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,90 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).					
23	MESA AUXILIAR MAYO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 7/8 X 1,20 MM. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,33 X 0,49. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,52 X 0,87 ALTURA MÍN.; 1,25. ALTURA MÁX. VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1052	356	R\$ 847,01	R\$ 301.535,56
24	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,80MM, FRENTE EM ACRILICO. LUZ DE LEAD. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 38 X 9 CM (AXLXP).	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1076	254	R\$ 722,67	R\$ 183.558,18

25	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,80MM, FRENTE EM ACRILICO. LUZ DE LEAD. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,50 X 0,11MM.	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1078	208	R\$ 1.179,01	R\$ 245.234,08
26	SUPORE PARA MONITOR BANDEJA LARG. 380 X PROF. 200 X COMPRIMENTO 300. BASE PARA FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO. BRAÇO FABRICADO EM AÇO SAE 1010. BANDEJA FABRICADA EM AÇO SAE 1010 COM BORDAS LATERAIS. CESTO PARA EQUIPAMENTOS. MANIPULO PARA TRAVAMENTO DA BANDEJA. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 0153FHO	124	R\$ 1.135,34	R\$ 140.782,16
27	SUPORE SACO HAMPER PORTA SACO HAMPER - DOTADO DE 3 PÉS COM	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1011	419	R\$ 553,34	R\$ 231.849,46

	RODAS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. A SUA ESTRUTURA É CONSTRUÍDA EM TUBO AÇO CARBONO 20 X 20 X 1,2MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTIFERRIGEM. MEDIDAS: 0,54 X 0,80M. ACOMPANHA: SACO DE ALGODÃO CRU.					
28	SUPORTE PEDESTAL PARA EQUIPAMENTOS ALT. 900 X LARG. 420 X PROF. 400MM. COLUNA FABRICADA EM AÇO CARBONO. BANDEJA SUPERIOR FABRICADA EM AÇO. SUPORTE PARA MANQUEIRAS. SUPORTE PARA ENROLAR CABOS. PUXADORES EM AÇO INOX. CESTO PARA ACESSÓRIOS. GAVETA EXTRAÍVEL. TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 75MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 0280HO	148	R\$ 1.865,67	R\$ 276.118,66
29	LIXEIRA COM PEDAL ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,25 X 0,40. CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNID	ECOBIM/LP005	870	R\$ 395,01	R\$ 343.658,70

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BERÇO CESTO ACRÍLICO ARMAÇÃO EM AÇO EM PINTURA EPÓXI; 1 PRATELEIRA ABAIXO; CESTO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL; PÉS COM RODÍZIO DE 2" DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,73 CM; PROFUNDIDADE: 0,41 CM; ALTURA: 0,75 M. ACOMPANHA COLCHONETE	UNID	SALUTEM/S812 6	137	R\$ 2.233,40	R\$ 305.975,80
31	BERÇO INFANTIL CABECEIRA E PESEIRA FIXA EM TUBO DE AÇO CARBONO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 20X20X1,2MM. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. GRADES EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SISTEMA DE ABAIXAR EM AMBOS OS LADOS, MÓVEIS EM GUIAS DE AÇO INOX. PÉS COM RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS EM DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO LEITO: 850MM x COMPRIMENTO: 1300MM x PROFUNDIDADE: 600mm. TOLERÂNCIA DE +/- 10MM. ACOMPANHA COLHÃO DENS. MIN. 28 REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL.	UNID	SALUTEM/S023 0	135	R\$ 2.924,64	R\$ 394.826,40
32	LEITO INFANTIL COM COLCHÃO CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS REDONDOS. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE DUAS MANIVELAS ZINCADAS PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO. LEITO COM PINTURA CINZA	UNID	SALUTEM/S818 9	140	R\$ 4.963,04	R\$ 694.825,60

	MARTELADO. GRADES DE ABAIXAR EM PINTURA EPÓXI COM CORREDIÇAS ZINCADAS. PÉS COM RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS NA DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTÁTICA: 110 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO LEITO: 1,30 M COMP. X 0,60 CM LARG. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MIN. D28 COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.					
33	LEITO ARTICULAÇÃO MECÂNICA LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,5MM DOTADO DE REFORÇO COM ESTRUTURA INTERNA, DIVIDIDO EM QUATRO SEÇÕES E ARTICULADO. BASE EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 1,50MM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 1,50MM, DOTADO DE PARA CHOQUE EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA E MECANISMO COM SISTEMA REFORÇADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO LEITO. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1" X 1,50 MM E BALAUSTRÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ¾" X 1,20 MM, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA. CABECEIRA E PESEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TIPO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA INJETADO, SENDO REMOVÍVEIS. MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 02 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIURETANO/BAQUELITE, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS FAWLER,	UNID	D'AQUINO/MD041B	267	R\$ 9.100,00	R\$ 2.429.700,00

	SEMI-FAWLER, CABECEIRA, SENTADO, CARDÍACO, VASCULAR, FLEXÃO E DESCANSO DE PERNAS POR CREMALHEIRAS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS: DE 4", COM FREIOS EM DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS: 1,96 X 0,88 X 0,65 (C X L X A). EXTERNAS: 2,10 X 0,98 X 0,65 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). CAPACIDADE P/ ATÉ 220 KG. ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MIN. D33 REVESTIDO EM COURVIM COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DA CAMA; E SUPORTE DE SORO.					
34	LEITO ARTICULAÇÃO MECÂNICA COM ELEVAÇÃO OU TRENDELEMBURG/REVERSO. COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO CONSTRUÍDO COM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DE LEITO OU TRENDELEMBURG E REVERSO ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4, TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE	UNID	D'AQUINO/ MD043	251	R\$ 11.310,00	R\$ 2.838.810,00

	RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 5", COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 160 KG. DIMENSÕES: 1,90 M X 0,90 CM; ALTURA MÍNIMA: 0,45; ALTURA MÁXIMA: 0,60; ACESSÓRIOS: PAR DE GRADES E COLCHÃO HOSPITALAR DESNSIDADE MIN. D28 REVESTIDO EM COURVIM.					
35	LEITO ARTICULAÇÃO ELÉTRICA ESTRUTURA: ESTRUTURA REFORÇADA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO. LEITO: ARTICULÁVEL COM QUATRO SEÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. PINTURA / ACABAMENTO: ESTRUTURA E LEITO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, PRODUZIDAS EM POLIETILENO (PEAD) COM SUPORTE EM AÇO CARBONO. GRADES LATERAIS: QUATRO GRADES LATERAIS EM POLIETILENO (PEAD) COM ACIONAMENTO SEMI-GIRO RODÍZIOS: RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 3", SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL. ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE ATUADORES LINEARES BIVOLT (110/240V), CLASSE I IEC-60601-1/60601-2-38, GRAU DE PROTEÇÃO DE LIQUIDO IPX4/IP66, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO COM FIO. MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVAÇÃO E RETORNO SIMULTÂNEO DO DORSO E PERNAS, ELEVAÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE, POSIÇÃO POLTRONA. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180KG	UNID	MARCA/1037S	240	R\$ 17.420,00	R\$ 4.180.800,00

	DIMENSÕES - ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO LEITO: 520MM E 720MM - LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL: 900MM E 1900MM - LARGURA E COMPRIMENTO TOTAL: 1050MM E 1960MM (± 5 CM) ACESSÓRIOS - CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PSAI) NA BASE ACOMPANHA: - COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MIN. D28 REVESTIDO EM COURVIM COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DA CAMA; - INDICADORES DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO - PARA-CHOQUES DE POLIETILENO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA					
36	LEITO ARTICULAÇÃO SIMPLES ELÉTRICA ESTRUTURA: ESTRUTURA REFORÇADA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO. LEITO: ARTICULÁVEL COM QUATRO SEÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. PINTURA / ACABAMENTO: ESTRUTURA E LEITO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, PRODUZIDAS EM POLIETILENO (PEAD) E COM SUPORTE EM AÇO CARBONO. GRADES LATERAIS: DUAS GRADES LATERAIS RETANGULARES ESCAMOTEÁVEIS, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO. RODÍZIOS: RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 3", SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL. ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE ATUADORES LINEARES BIVOLT (110/240V), CLASSE I IEC-60601-1/60601-2-38, GRAU DE PROTEÇÃO DE LIQUIDO IPX4/IP66, ACIONADOS POR CONTROLE	UNID	MARCA/1031	242	R\$ 10.075,00	R\$ 2.438.150,00

	REMOTO COM FIO.MOVIMENTOS:FOWLER, CABECEIRA E FLEXÃO DE PERNAS CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180KG DIMENSÕES - ALTURA DO LEITO: 630MM - LARGURA E COMPRIMENTO ÚTIL: 900MM E 1900MM - LARGURA E COMPRIMENTO TOTAL: 960MM E 1960MM (± 5 CM) ACOMPANHA: COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MIN. D28 REVESTIDO EM COURVIM COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DA CAMA;					
37	CARRO TRANSPORTE ARTICULAÇÃO HIDRÁULICA BASE EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50X30X2,00MM. ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 40X20X1,5MM. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 1,2MM. MOVIMENTOS DE ELEVÇÃO POR SISTEMA HIDRAULICO A PEDAL E ELEVÇÃO DA CABEÇA POR CREMALHEIRA. GRADES EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 22,22X1,2MM COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS E TRAVA DE SEGURANÇA. PARA CHOQUE DE PVC/BORRACHA EM TODA VOLTA PARA PROTEÇÃO. RODÍZIOS DE 8" POLEGADAS COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM, COM ZÍPER, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO COLOCADOS EM AMBOS OS LADOS DO LEITO, SUPORTE PARA CILINDRO DE O₂, SENDO ACONDICIONADOS DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO, REGUA COM 3 SAIDAS P/ OXIGENOTERAPIA. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID	D'AQUINO/ MD070B	105	R\$ 22.730,67	R\$ 2.386.720,35

38	CARRO TRANSPORTE ARTICULAÇÃO MECÂNICA LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO 25 X 25 X 1,20 MM, LEITO FIXO, CABECEIRA COM ELEVÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PARA CHOQUE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE DE SORO. CARRO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 ¼ X 1,20 MM E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 1" X 1,20 MM. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1" X 1,20 MM E TRAVESSA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ¾ X 1,20MM. RODÍZIOS DE 6"POLEGADAS COM FREIOS EM DUPLA AÇÃO DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,60 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). CAPACIDADE: 150 KG. ACOMPANHA COLCHONETE EM ESPUMA DE DENSIDADE MIN D28 REVESTIDO EM COURVIM, COM ZÍPER.	UNID	D'AQUINO/MD070	106	R\$ 4.980,33	R\$ 527.915,33
39	CARRO TRANSPORTE EMERGÊNCIA. BASE: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM PERFIS EM "U", ESPESSURA DE 0,75 MM. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 0,75 MM, COM SEU PERFIL FORMANDO COLUNAS. GAVETAS: CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 0,75 MM, SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, COM PUXADORES. TRAVA DAS GAVETAS: CONSTRUÍDA EM	UNID	D'AQUINO/MD079C	179	R\$ 5.678,01	R\$ 1.016.363,79

	AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 1,20 MM, COM LINGUETA PARA RECEBIMENTO DE TRAVA OU CADEADO. TAMPO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,60 MM, PERFIL COM REBAIXO PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTOS. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA DE 1,6 MM, COM VARANDA LATERAL PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: CONSTRUÍDA EM POLIETILENO 10,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS. RODIZIOS: 4 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE 3" POLEGADAS (76,2 MM), SENDO 2 COM FREIOS. ACOMPANHA: ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, DIVISÓRIA EM ACRILICO PARA A 1ª GAVETA, SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA PRANCHETA, SUPORTE DE CILINDRO CIRCULAR COM VELCRO/ CINTA PARA A TRAVA DO CILINDRO, RÉGUA/ FILTRO DE LINHA BIVOLT COM CABO DE 1,0 M CONTENDO 3 SAÍDAS NO MINIMO, PARA-CHOQUE BUMPPER EM PERFIL ESTILO "CANTONEIRA".					
40	MESA GINECOLÓGICA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE EXPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA GINECOLÓGICA DESCRITIVO CATMAT: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO,	UNID	D'AQUINO/MD1 12	100	R\$ 6.679,67	R\$ 667.967,00

	ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C, RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M. O MOBILIÁRIO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.					
41	DIVA ARTICULADO ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPOXI; LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO PRETO SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPOXI; ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO; SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,82 CM; PROFUNDIDADE: 51,5 CM; ALTURA: 0,89 CM.	UNID	SALUTEM/S098 1	131	R\$ 1.964,72	R\$ 257.378,32
42	DIVA. MESA PARA EXAMES CLÍNICOS MACA FIXA PARA ATENDIMENTO, TODA ESMALTADA, BASE EM TUBOS DE 1" 1/4X1,2MM, PES COM PONTEIRAS. LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVES DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	UNID	SALUTEM/S044 0	155	R\$ 1.042,94	R\$ 161.655,70
43	ARMÁRIO BAIXO 01 PORTA PARA CABECEIRA DIMENSÃO 480 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: HAVENA	301	R\$ 728,33	R\$ 219.227,33

CONFECCIONADO EM MDP OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR A OPÇÃO DE FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL OU SEM CHAVES SOMENTE COM PUXADORES (A DEFINIR PELO REQUISITANTE),									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1.20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.					
44	SUPORTE PEDESTAL PARA REFEIÇÃO TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,50 MM.;	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1071	264	R\$ 1.038,96	R\$ 274.285,44

	PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS DE 2" DE FORMA QUE A MESA SE SOBREPONHA SOBRE O LEITO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA OU MANIPULO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,40 CM; LARGURA: 0,75 CM; ALTURA: 0,84 M.					
45	GAVETEIRO VOLANTE COM SUPORTE REFEIÇÃO ACOPLADA MEDIDAS: 0,42 X 0,40 X 0,80M. DOTADA DE RODAS DE 50MM DE DIÂMETRO. A MESA É MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE 50 X 30 X 1,2MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CONSTRUÍDA EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM E REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM 01 GAVETA E 01 PORTA COM PUXADORES ANATÔMICOS, E TAMBÉM UMA DIVISÃO EXTERNA ENTRE A GAVETA E A PORTA. TAMPO SUPERIOR DA MESA DE REFEIÇÃO EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO. TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO COM ALTURA AJUSTÁVEL, ENGATE RÁPIDO DO POSICIONAMENTO E ESCAMOTEÁVEL. PARTES MOVEIS E GRADES INOX. MEDIDAS DO TAMPO DE REFEIÇÃO: 0,40 X 0,70M. MESA CONSTRUÍDA DE FORMA QUE NÃO VIRE COM	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1070	260	R\$ 1.630,88	R\$ 424.028,80

	O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA.					
46	POLTRONA ARTICULADA COM BRAÇADEIRA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ENCOSTO ASSENTO PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM NAPA; BRAÇADEIRAS EM AÇO INOX COM CAPA DE PROTEÇÃO; PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES); MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS. DIMENSÕES APROX. ABERTA 1,63CM COMPRIMENTO X 0,75CM LARGURA X 0,74CM ALTURA; DIMENSÕES APROXI. FECHADA 0,84CM COMPRIMENTO X 0,75CM LARGURA X 1,17CM ALTURA; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 84CM; LARGURA: 75CM; ALTURA: 117CM.	UNID	SALUTEM/S827 6A	268	R\$ 3.068,21	R\$ 822.280,28
47	CADEIRA PARA BANHO OBESO FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. LARGURA DO ASSENTO: 55 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA	UNID	CDS/BANHOMA X	339	R\$ 1.236,37	R\$ 419.129,43

	CAPACIDADE DE PESO: 120 KG.					
48	CADEIRA PARA BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEAVEL, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; ; CAPACIDADE DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM; OPÇÃO DE CORES: PRETA OU CINZA	UNID	CDS/202	471	R\$ 828,36	R\$ 390.157,56
49	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEL. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM;	UNID	CDS/102	694	R\$ 1.534,00	R\$ 1.064.596,00

	LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 91 CM; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; CORES: PRETA OU CINZA.					
50	SUPORTE BRAÇADEIRA CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM COM ESPUMA ALMOFADADA REVESTIDO EM COUVIM. HASTE EM TUBO DE AÇO INOX 5/8 X 1,20MM COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MANIPULO. COLUMA EM AÇO CARBONO 7/8X1,20MM. BASE EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40X0,08 (CXL) 0,65 MIN. 0,85 MA (A).	UNID	D'AQUINO/MD0 25	311	R\$ 439,40	R\$ 136.653,40
51	SUPORTE PARA SORO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUMA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA:	UNID	SALUTEM/S840 4A	581	R\$ 846,48	R\$ 491.804,88

	CM; ALTURA MÍNIMA: 1,70CM; ALTURA MÁXIMA: 2,29CM					
52	CARRO TRANSPORTE CURATIVO ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX; PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM INOX; BACIA DE 3 LITROS EM INOX. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,13CM; LARGURA: 0,48 CM; ALTURA: 0,85 CM.	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1027	339	R\$ 1.805,00	R\$ 611.895,00
53	FOCO DE LUZ PARA EXAME CLÍNICO COM ESPELHO. AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM A 150 CM. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. ILUMINÂNCIA DE 15.000 LUX. (DISTÂNCIA DE 500 MM). TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DETERMINAR AO EQUIPAMENTO SER ALIMENTADO PELA TENSÃO 127 V/220 V 50/60HZ, CONFORME SUA REDE ELÉTRICA LOCAL. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V, 50/60 HZ. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 85 A 150 CM. ILUMINÂNCIA DE 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM).	UNID	MEDPEJ/FL4000 HR	304	R\$ 1.586,00	R\$ 482.144,00

54	BALDE A CHUTE 5 LITROS ALT. 300 X DIAMETRO 250 X CAPACIDADE 5 LITROS. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. BALDE EM AÇO INOX. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO POLIDO.	UNID	FABRICANTE/M ARCA: BELACCI, MODELO: REF: 1089	199	R\$ 1.105,00	R\$ 219.895,00
55	COLCHÃO HOSPITALAR UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE EXPECIFICAÇÕES MINIMAS: COLCHÃO HOSPITALAR MEDINDO: 1,88 X 0,88 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL REVESTIDO EM CAPA IMPERMEAVEL AZUL EM NAPA. POSSUI ZIPER COM PLACA DE ESPUMA DE POLIURETANO D33 ANTI ALÉRGICO, ANTI ÁCARO E ANTI FUNGO. CAPACIDADE PARA PESSOAS DE ATÉ 110 QUILOS	UNID	MHP/D33	150	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00

5.2. Valor total dos preços registrados: **R\$ 43.066.696,26 (quarenta e três milhões e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).**

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O mobiliário permanente hospitalar deverá ser entregue no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo município consorciado, garantindo a eficiência e a adequação ao planejamento das unidades de saúde.
- 6.2. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente dos municípios consorciados, conforme especificado na autorização de fornecimento. O horário exato e o endereço de entrega serão fornecidos por cada município consorciado e devem ser seguidos rigorosamente para assegurar a correta recepção e instalação do mobiliário.

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. A critério do agente de contratação, o CIM NOROESTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

- 6.1.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 6.1.3.** O CIM NOROESTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 6.1.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, O CIM NOROESTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 6.1.5.** O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o CIM NOROESTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 6.1.6.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 6.1.7.** Cancelado o registro, o CIM NOROESTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.8.** Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM NOROESTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

- 6.2.1.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM NOROESTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 6.2.2.** O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM NOROESTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- 6.2.3.** O CIM NOROESTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 6.2.4.** O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM NOROESTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 6.3.1.** O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado).
- 6.3.2.** O CIM NOROESTE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.
- 6.3.3.** O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR. - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 6.3.4.** O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 6.3.5.** O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.
- 6.3.6.** O CIM NOROESTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.3.7.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 6.3.8.** O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referente às condições firmadas na presente Ata.
- 6.3.9.** A Diretoria Executiva do CIM NOROESTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 6.3.10.** Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM NOROESTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.4.1.** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM NOROESTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM NOROESTE, obrigando se, a

todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM NOROESTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM NOROESTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM NOROESTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM NOROESTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula.

6.4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIM NOROESTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM NOROESTE.

6.5. DO FATURAMENTO

6.5.1. Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

6.5.1.1. Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

6.6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.6.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

6.6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, **no prazo de até 30 (trinta) dias.**

- 6.6.3.** A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- 6.6.4.** Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.
- 6.6.5.** O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 6.6.6.** Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco Banestes S/A, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.
- 6.6.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.
- 6.6.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.
- 6.6.9.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 6.6.10.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 6.6.10.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.7.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- 6.7.1.1.** Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- 6.7.1.2.** Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver

comunicado ao CIM NOROESTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.7.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.7.2.1. Pelo CIM NOROESTE:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.7.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.7.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM NOROESTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.7.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM NOROESTE e publicada no Órgão Oficial do Município, DOM/ES (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo) e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

6.8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.8.1. Comete infração administrativa a contratada que infringir as disposições previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

6.8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto contratado;

6.8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do objeto contratado que cause grave dano ao Consórcio ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 6.8.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- 6.8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.8.1.7. Envolver-se em retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto contratado;
- 6.8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 6.8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- 6.8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 6.8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.8.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela infração prevista no subitem 7.8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa de 10%** sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta, para quaisquer das infrações dos subitens 7.8.1.1 a 7.8.1.2;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito do Consórcio e da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.8.1.1 a 7.8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá a contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.8.1.8 a 7.8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

6.8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 6.8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.8.3.4. Os danos que dela provierem para o Consórcio;
- 6.8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Consórcio à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 6.8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Consórcio.
- 6.8.6.** Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 7.8.2 deste Termo, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.8.7.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 7.8.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.8.8.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 6.8.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CIM NOROESTE

- 7.1.** O CONSÓRCIO realizará a fiscalização do fornecimento de mobiliário permanente hospitalar por meio do fiscal de contrato designado, que registrará todas as ocorrências e deficiências constatadas, visando promover a imediata correção das irregularidades.
- 7.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21.
- 7.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de mobiliário permanente hospitalar através de funcionário designado pelo CONSÓRCIO.
- 7.4.** Cumprir os compromissos financeiros com a CONTRATADA mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo fiscal de contrato.
- 7.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer falha ou irregularidade constatada no fornecimento do mobiliário permanente hospitalar, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.7.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONSÓRCIO não excluem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA na execução do contrato.

- 7.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme a forma e os prazos estabelecidos no contrato.
- 7.9.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento de mobiliário permanente hospitalar quando solicitados pela CONTRATADA.
- 7.10.** Rejeitar qualquer fornecimento de mobiliário permanente hospitalar que esteja inadequado ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 7.11.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Termo de Referência relativas ao fornecimento de mobiliário permanente hospitalar.
- 7.12.** Receber o mobiliário permanente hospitalar conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.13.** Proporcionar todas as facilidades e esclarecimentos necessários ao fornecimento e instalação do mobiliário permanente hospitalar, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações conforme as normas e condições estabelecidas.
- 7.14.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções no mobiliário fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos às suas expensas.
- 7.14.1.** As notificações serão feitas por meio eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA na assinatura contratual ou na apresentação da proposta. A CONTRATADA deve avisar qualquer alteração de e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas durante a vigência do contrato.
- 7.14.2.** Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.
- 7.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores competentes para promover o recebimento do mobiliário permanente hospitalar, considerando aspectos quantitativos, qualitativos, prazo de validade e entrega.
- 7.16.** Registrar os fatos que exigem medidas corretivas no fornecimento do mobiliário permanente hospitalar.
- 7.17.** Comunicar à CONTRATADA a necessidade de emissão de Nota Fiscal para a parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, quando houver controvérsia sobre a execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade.
- 7.18.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 7.19.** Aplicar as sanções previstas na lei e no Termo de Referência à CONTRATADA.
- 7.20.** Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

- 7.21.** Emitir decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, exceto requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios.
- 7.22.** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis com consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato conforme pactuado, respeitada a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pela execução do fornecimento e instalação de mobiliário permanente hospitalar, em total conformidade com a legislação vigente. A CONTRATADA deverá submeter-se à fiscalização do Consórcio CIM NOROESTE e ao responsável designado para o acompanhamento do contrato, que orientará, supervisionará e intervirá para garantir o interesse público e a adequação dos serviços.
- 8.2.** A CONTRATADA deverá providenciar a entrega e instalação do mobiliário permanente hospitalar nos quantitativos especificados em cada ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da autorização de fornecimento pelo órgão responsável.
- 8.3.** O mobiliário deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e embalado adequadamente, de acordo com as especificações constantes na proposta da CONTRATADA e no contrato assinado.
- 8.4.** O mobiliário permanente hospitalar deverá atender às especificações técnicas e normas vigentes. A substituição de marcas ou modelos só será permitida mediante justificativa da indústria que comprove a descontinuação do produto ou a falta de matéria-prima necessária para sua fabricação.
- 8.5.** A CONTRATADA deverá observar todas as prescrições relativas à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 8.6.** A CONTRATADA deve estar ciente de que o Consórcio CIM NOROESTE, por meio do Fiscal de Contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se sobre quaisquer irregularidades detectadas durante a conferência do mobiliário, como discrepâncias nas especificações, danos ou outras não conformidades.
- 8.7.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência.
- 8.8.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos causados ao Consórcio CIM NOROESTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento e instalação do mobiliário.
- 8.9.** A CONTRATADA deverá informar ao Consórcio CIM NOROESTE sobre qualquer alteração em sua razão social, controle acionário, diretoria ou estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

8.10. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações assumidas por força deste contrato dentro dos prazos estabelecidos.

8.11. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada no CIM NOROESTE, situado na Avenida João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca/ES.

9.1.2. O CIM NOROESTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Ser dirigida ao CIM NOROESTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

9.1.4. A decisão do CIM NOROESTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

9.1.5. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.6. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

9.1.7. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

10.2. Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

10.3. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. DO FORO

- 11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 11.2.** E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Águia Branca – ES, 10 de dezembro de 2024.

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.12.19
08:03:08 -0300

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

AILTON
RODRIGO DE
LIMA
SIQUEIRA:3856
9432852

Assinado de forma digital
por AILTON RODRIGO DE
LIMA
SIQUEIRA:38569432852
Dados: 2024.12.18
16:04:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20320

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR